



Proteção de Dados e Direitos da Personalidade em Contratos Digitais: Desafios e Perspectivas sob a LGPD

Marcelo Negri Soares¹, Welington Junior Jorge Manzato², Luiz Fernando de Andrade Vidoto³

¹Doutor, Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas UniCesumar (Maringá-PR); Pesquisador FAPESP, ICETI, NEXT SETI. negri@negrisoares.com.br. ²Orientador, doutorando em Direito pela Universidade Unicesumar. Docente nos cursos de Pedagogia e Direito na Unicesumar, Maringá-PR. adv.manzato@hotmail.com. ³Graduando em Direito; UniCesumar. lf_vidoto@outlook.com

Introdução: Diante das dificuldades e desafios na proteção dos direitos da personalidade perante o avanço da tecnologia e da utilização crescente de contratos digitais, notou-se uma crescente nas violações dos dados pessoais e os danos causados como ansiedade, perda de controle das informações pessoais e transtornos mentais. Para uma proteção eficaz, foi criada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), regulamentando a manipulação de dados pessoais, principalmente nos direitos personalíssimos de imagem e privacidade, porém, a escalada de inovação tecnológica cria novos dilemas muitas vezes não abarcados pela legislação vigente, gerando dúvidas desde a elaboração até o devido cumprimento dos contratos na modalidade digital. **Objetivo:** O objetivo é examinar como a Lei Geral de Proteção de Dados influencia a proteção dos direitos da personalidade nos contratos digitais, esclarecendo as diretrizes estabelecidas para garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais em ambientes digitais. **Resultados:** O presente trabalho demonstrou que, embora o legislador busque se antecipar as mudanças da sociedade, nem sempre abarca as inovações tecnológicas, resultando em falhas na garantia dos direitos da personalidade. **Metodologia:** A metodologia inclui uma análise bibliométrica da base de dados Scopus, que identifica tendências na produção científica sobre proteção de dados e contratos digitais. São geradas nuvens de palavras e gráficos para visualizar os focos de interesse na literatura. **Considerações Finais:** Por fim, mesmo que a LGPD possua grande relevância na proteção dos direitos da personalidade, urge a necessidade de se legislar normas específicas no tocante dos contratos digitais e que os sistemas jurídicos ofereçam meios efetivos de reparação para garantir que os danos: materiais, emocionais e psicológicos, decorrentes das violações, sejam adequadamente reconhecidos e compensados.

Palavras-chave: Direito Personalíssimo, Contrato Digital, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Garantia de direitos.